



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 13/2020

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando a fundamentação aduzida na informação n.º INF/244/GJ/2019, de 20 de dezembro, a qual se dá por inteiramente reproduzida para todos os efeitos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia a ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, da decisão de indemnizar Maria da Conceição Coelho pelos danos sofridos em resultado da queda de uma pernada de árvore, na sua viatura automóvel, no valor de 5.806,76€ (cinco mil, oitocentos e seis euros e setenta e seis cêntimos) no âmbito da responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais Entidades Pública, aposta na informação acima identificada.

Lisboa, em 30 de dezembro de 2019

O Tesoureiro



José Ferreira